



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Comissão Permanente de Políticas Públicas

PARECER

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2020

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador Marcos Henriques

EMENTA: ALTERA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO EM NATUREZA DA DESPESA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 46, DA LEI Nº 13.794/2019 - LDO/2020.

I - DA ANÁLISE DO PROJETO:

A Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de João Pessoa, na forma Lei, e com fulcro nos Artigos 63, 64, 65 e 66 do seu Regimento Interno, e tendo designado para RELATOR o vereador MARCOS HENRIQUES, para no prazo determinado pelo Art. 63, emitir PARECER sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2020, de autoria do PODER EXECUTIVO, o qual “ALTERA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO EM NATUREZA DA DESPESA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 46, DA LEI Nº 13.794/2019 - LDO/2020”, passa a análise da referida matéria:

De acordo com a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo de número 29/2020, apensa ao Projeto, a proposição em tela visa realizar adequação na natureza da despesa orçamentária da SEMOB.

Portanto, a propositura em análise trata de mera formalidade técnica, considerada necessária para a boa execução orçamentária do órgão a que se destina. E não tendo qualquer óbice à realização do citado ajuste programático, não verificamos motivo plausível para recomendar encaminhamento contrário ao demandado pelo projeto do Poder Executivo.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O vereador MARCOS HENRIQUES, RELATOR do Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2020, de autoria do PODER EXECUTIVO, o qual “ALTERA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO EM NATUREZA DA DESPESA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 46, DA LEI Nº 13.794/2019 - LDO/2020”, com base na análise anteriormente apresentada, e por considerar que o referido Projeto contribui com para a boa execução orçamentária, conclui PARECER, recomendando a APROVAÇÃO da presente matéria.

João Pessoa, 05 de junho de 2020.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

III - DO VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

Os Membros da Comissão de Políticas Públicas - CPP, pelo VOTO da maioria dos seus integrantes, e com base no PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, emitido pelo nobre Relator vereador MARCOS HENRIQUES, em detrimento da análise do PLO nº 1730/2020, de autoria do PODER EXECUTIVO, o qual “ALTERA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO EM NATUREZA DA DESPESA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 46, DA LEI Nº 13.794/2019 - LDO/2020”, passam a votar.

É o VOTO:

HUMBERTO PONTES

LUCAS DE BRITO

RAÍSSA LACERDA

JOÃO DOS SANTOS

RONIVON RAMALHO (MANGUEIRA)

ZEZINHO BOTAFOGO

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

MARCOS HENRIQUES
Presidente da CPP